



**COMPLEMENTAR Nº 141/2024, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.**

**ALTERA O ANEXO VIII, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 48/2010, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica alterada a tabela de vencimentos, objeto do Anexo VIII, da Lei Complementar nº 48/2010, que dispõe sobre a Estruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Prefeitura de Juquiá, que ocupam os cargos das referências de 01 a 17, atualizando-a monetariamente em 4,72%, (quatro inteiros e setenta e dois centésimos por cento).

Art. 2º. A Revisão Geral Anual, será devido aos servidores ativos e inativos da Prefeitura de Juquiá.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes suplementadas se necessário.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 09 DE JANEIRO DE 2024.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE  
Prefeito Municipal

VINICIUS KABATA  
Secretário Municipal de Governo e Administração

PAULA RIGUETE DA VEIGA  
OAB/SP 348.657  
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos



**ANEXO VIII  
TABELA DE VENCIMENTOS**

<b>PADRAO</b>						
<b>REFERENCIA</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>	<b>F</b>
<b>ENQUADRAMENTO</b>	<b>1 a 5 anos</b>	<b>6 a 10 anos</b>	<b>11 a 15 anos</b>	<b>16 a 20 anos</b>	<b>21 a 25 anos</b>	<b>26 a 30 anos</b>
<b>1</b>	1.478,64	1.478,64	1.478,64	1.478,64	1.478,64	1.539,82
<b>2</b>	1.478,64	1.478,64	1.478,64	1.478,64	1.487,89	1.562,55
<b>3</b>	1.478,64	1.478,64	1.478,64	1.478,64	1.513,40	1.589,07
<b>3-A</b>	2.824,00	2.908,72	2.995,98	3.085,86	3.178,44	3.273,79
<b>4</b>	1.478,64	1.478,64	1.478,64	1.478,64	1.530,76	1.607,29
<b>5</b>	1.478,64	1.478,64	1.478,64	1.478,64	1.542,48	1.619,61
<b>6</b>	1.478,64	1.478,64	1.478,64	1.496,79	1.571,63	1.575,84
<b>7</b>	1.478,64	1.478,64	1.501,14	1.576,20	1.655,00	1.737,76
<b>8</b>	1.722,05	1.808,15	1.898,56	1.993,49	2.093,16	2.197,82
<b>9</b>	1.923,42	2.019,59	2.120,57	2.226,60	2.337,93	2.454,83
<b>10</b>	2.470,68	2.594,21	2.723,92	2.860,12	3.003,13	3.153,28
<b>11</b>	3.000,42	3.150,44	3.307,96	3.473,36	3.647,03	3.829,38
<b>12</b>	3.106,97	3.262,32	3.425,43	3.596,71	3.776,54	3.965,37
<b>13</b>	3.706,76	3.892,10	4.086,70	4.291,04	4.505,59	4.730,87
<b>14</b>	4.059,92	4.262,92	4.476,06	4.699,86	4.934,86	5.181,60
<b>15</b>	6.012,53	6.313,16	6.628,81	6.960,26	7.308,27	7.673,68
<b>16</b>	7.889,26	8.283,72	8.697,91	9.132,80	9.589,44	10.068,92
<b>17</b>	16.264,39	17.077,61	17.931,49	18.828,06	19.769,47	20.757,94